



D003/2020  
27.01.2020

**Dom José Manuel Garcia Cordeiro, por mercê de Deus e da Sé Apostólica,  
44º Bispo de Bragança-Miranda**

**DECRETO Nº 003/2020**

**Ordenamento e Aplicação de Taxas e Emolumentos**

O apelado à solidariedade e à partilha de bens é constante, para que a Igreja viva a “lógica do dom”, recordando que a história da Igreja está cheia de exemplos de pessoas que usaram os próprios bens de modo evangélico como caminho de santidade.

Se individualmente somos chamados a aplicar a “lógica do dom”, por maioria de razão, quem administra o bem comum diocesano deve ter presente este princípio, bem como o dever de justiça na caridade, entregando o contributo que é devido para a manutenção dos respetivos serviços pastorais e administrativos da Cúria Diocesana.

Confrontados com os inúmeros pedidos de homologações, documentação, credenciais e outros por parte dos Conselhos Paroquiais de Assuntos Económicos “Fábricas das Igrejas”, dos Movimentos Eclesiais, Associações de Fiéis, Instituições de Solidariedade Social Católicas e Obras de Apostolado, por imperativo do direito e da moral cristã, somos chamados a rever, a ajustar e aplicar taxas e emolumentos, legislando e determinando, no sentido da justiça ao serviço do bem comum, para que esta se exerça de forma solidária e partilha sustentada.

Considerando o Decreto n.º 21/2012, de 25 de outubro;

**HAVEMOS POR BEM:**

- Revogar o Decreto n.º 21/2012;
- Determinar quanto se segue:

1. Usar sempre minutas e formulários próprios, disponíveis nos Serviços Centrais da Cúria Diocesana para requerer homologações, credenciais e outros documentos, ou fazer o pedido por ofício dirigido ao Bispo da Diocese, anexando todos os elementos necessários para boa elaboração do documento requerido;
2. Solicitar às IPSS's católicas, aquando da formulação do pedido de despachos de homologação dos seus Órgãos Sociais:

- i. **As atas de indigitação/nomeação**, dos seus Órgãos Sociais, pelo organismo competente: Conselho Paroquial de Assuntos Económicos “Fábrica da Igreja Paroquial” ou Conselho Pastoral da Unidade ou Mesa da Assembleia Geral;
- ii. **A prova de rendimentos**, através de declaração atualizada, do documento das taxas indexadas às transferências dos apoios sociais, do Instituto da Segurança Social I.P., onde conste o valor de todos os subsídios atribuídos mensalmente a cada uma das respostas sociais;
- iii. **Os Relatórios de Contas** pendentes;
- iv. **Os instrumentos de estudo**, solicitados pela Vigararia Episcopal para a Ação Pastoral e Diaconia da Caridade, pendentes até à data do pedido;

Após a data do Despacho de homologação, as IPSS's têm trinta dias para entregar, nos Serviços Centrais da Cúria Diocesana, a Ata de tomada de posse dos respetivos Órgãos Sociais;

3. As homologações para as IPSS's católicas são taxadas por cálculo percentual, atendendo às declarações de transferências dos Apoios Sociais, do Instituto da Segurança Social, I.P., das várias respostas sociais, do seguinte modo: até 10.000,00 € = 50,00€; até 50.000,00€ = 75,00€; até 100.000,00€ = 100,00€; superior a 100.000,00 = 150,00€. As IPSS's católicas que não tenham aprovado nenhum acordo de cooperação com o Instituto da Segurança Social, I.P., e mantenham atividade, aplica-se o valor de 25,00€; A todos os restantes documentos aplica-se o valor de 10,00€;
4. A emissão de segundas vias é da estrita responsabilidade do requerente e estas são taxadas de igual forma como as primeiras, salvo se comprove que o engano foi dos serviços da Cúria;
5. Para os Conselhos Paroquiais de Assuntos Económicos, “Comissões da Fábrica da Igreja”, Movimentos Eclesiais, Associações de Fiéis e Obras que requeiram homologações, credenciais ou outros, estipulamos a comparticipação de 10,00 €, por documento, excetuando credenciais de autorização para alienação de bens eclesiais, que são taxadas em 0,5% sob o produto da venda, sendo taxado, no mínimo, 30,00€.

Dado em Bragança, na Cúria Diocesana, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

  
† José Manuel Garcia Cordeiro  
Bispo de Bragança-Miranda

L+S

  
Mons. Adelino Fernando Paes  
Chanceler da Cúria Diocesana